

DECRETO Nº 4.296, de 23 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, § 1º;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$45.573,55 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE

1.10.1.10.305.001 33901400	011407	2.000,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903000	011407	22.000,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903900	011407	17.531,12
0.2310		
1.10.1.10.122.001 31903400	011407	
6.1315		4.042,43

TOTAL		45.573,55
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos - Vigilância em Saúde - FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

